



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 359/SEAD.GDGCA.GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

Institui formulário de requisição de serviços reprográficos.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 126 do Regulamento Geral e a necessidade de estabelecer normas de controle para requisição de serviços reprográficos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o formulário de requisição de serviços reprográficos, na forma de talonários, constituídos de 100 (cem) folhas cada, os quais serão fornecidos pela Secretaria Administrativa.

Parágrafo único. As solicitações de reprodução de documentos e demais serviços reprográficos serão atendidas por meio de apresentação das requisições, que deverão ser entregues, no setor de Reprografia, devidamente preenchidas pela Unidade solicitante e assinadas por servidor ocupante de função comissionada FC-8 ou superior.

Art. 2º O Serviço de Som, com base no controle das requisições entregues, deverá apresentar, mensalmente, a cada Unidade Administrativa usuária dos serviços reprográficos, relatório contendo quantidade de cópias e demais serviços solicitados pela referida Unidade ao Setor de Reprografia.

Parágrafo único. O Serviço de Som deverá, ainda, proceder ao controle da quantidade de cópias tiradas nas máquinas fotocopadoras existentes em algumas Unidades Administrativas, também apresentando relatórios às respectivas Unidades.

Ministro WAGNER PIMENTA